



PROGRAMA
de Pós-Graduação em
ARTES VISUAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ
Campus Curitiba I



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
MESTRADO EM ARTES VISUAIS**

EDITAL Nº 13/2025

**BANCAS DE VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO –
TURMA 2026**

ATENÇÃO: O conteúdo deste Edital foi retificado pelo [Edital n. 14/2025 PPGAV/UNESPAR](#), publicado na aba Seleção do site do PPGAV: ppgav.unespar.edu.br

1. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

1.1. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV) da Universidade Estadual do Paraná, *Campus Curitiba I*, torna pública a **Lista de Candidatas e Candidatos convocados para a Banca de Verificação (Banca de Heteroidentificação)** do Processo de Seleção de Discentes Regulares com ingresso previsto para o 1º semestre de 2026.

1. Ariane Queiroz Pereira
2. Daniela Valquiria da Silva Costa
3. Elisete do Belém Karam
4. Gustavo Bernardo da Silva
5. Isabela Mayer Ramão
6. Isabella Barbosa Caillot
7. Jorge Luiz de Souza Batista
8. Julia Ferreira Virgilino
9. Mayara Aparecida de Paula Gomes
10. Miriane Pacheco Figueira
11. Niciane Chaves Campos
12. Tatiane Patricia Amaral
13. Washington Luiz Albuquerque de Lima

2. BANCA DE VERIFICAÇÃO (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1. A Banca de Verificação (Banca de Heteroidentificação) será realizada **de modo online no dia 06/10/2025 às 14h00**.

2.2. Os(s) candidato(as) convocados(as) deverão ingressar no seguinte link: <https://meet.google.com/bht-hdxa-rfx>

3. INSTRUÇÕES PARA O(S) CANDIDATOS(AS)



PROGRAMA de Pós-Graduação em ARTES VISUAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ
Campus Curitiba I



As instruções abaixo seguem as exigências da Diretoria de Direitos Humanos da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos (DDH/PROPEDH) descritas no MEMORANDO nº 114/2025 – DDH/PROPEDH/UNESPAR.

3.1. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Antes da Banca de Verificação, o(a) candidato(a) deverá enviar ~~até às 11h00 do dia 05/10/2025~~ para o e-mail direitos.humanos@unespar.edu.br os seguintes documentos:

3.1.1. ~~Cópia do Documento de Identificação com Foto em formato PDF ou imagem.~~

3.1.2. ~~2 (duas) fotos individuais e recentes do(a) candidato(a) conforme as seguintes especificações:~~

- a) Quantidade: 2 (duas fotos), sendo uma de perfil (lateral) e outra de frente;
- b) Enquadramento: A fotografia deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes;
- c) Qualidade: A fotografia deve ser nítida e sem edições ou filtros;
- d) Iluminação: A iluminação deve ser boa, suave e uniforme;
- e) Fundo: O fundo deve ser branco, sem objetos ou distrações;
- f) Vestuário: Use roupas adequadas, sem estampas, evitando roupas transparentes;
- g) Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera;
- h) Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem ou distorçam a visão do rosto.
- i) Formato: As fotografias devem ser verticais, não no formato paisagem.

3.2. DIRETRIZES PARA A BANCA DE VERIFICAÇÃO REMOTA

Durante a Banca de Verificação, o(a) candidato(a):

3.2.1. ~~Deverá portar e apresentar documento de identificação com foto, nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir sua identificação;~~

3.2.2. ~~Deverá providenciar equipamento adequado (com câmera de vídeo e microfone) e ter acesso à Internet em ambiente silencioso e iluminado.~~

3.2.3. ~~Não poderá fazer uso de maquiagem ou de acessórios que dificultem ou impeçam a avaliação fenotípica do(a) próprio(a) candidato(a);~~

4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

4.1. ~~Não haverá segunda chamada para a realização da Banca de Heteroidentificação, sendo a mesma realizada exclusivamente no ambiente, data e horários predeterminados neste edital.~~

4.2. ~~A aferição quanto à condição declarada de pessoa Afrodescendente (Preta ou Parda) considerará exclusivamente o critério fenotípico.~~



PROGRAMA de Pós-Graduação em ARTES VISUAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ
Campus Curitiba I



~~4.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados.~~

~~4.4. A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros e as deliberações terão validade exclusivamente para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.~~

~~4.5. A Banca de Heteroidentificação será filmada para uso exclusivo da análise recursal para efeitos do Processo de Seleção para o qual foi designada.~~

~~4.6. Ao participar da Banca de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) está ciente da filmagem do procedimento e autoriza o uso de sua imagem exclusivamente para a finalidade descrita neste edital.~~

~~4.7. Para os recursos pós-banca impetrados em conformidade com este edital, será realizada Banca Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Banca de Heteroidentificação original.~~

~~4.8. Para o resultado da Banca Recursal não caberá recurso.~~

Publique-se na página: ppgav.unespar.edu.br

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

COORDENADOR — PPGAV/UNESPAR
Prof. Dr. Artur Correia de Freitas

COMISSÃO DE SELEÇÃO — PPGAV/UNESPAR

Profa. Dra. Amabilis de Jesus da Silva
Profa. Dra. Sarah Marques Duarte
Profa. Dr. Rafael Tassi Teixeira